



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVIII

Publicação Semanal

Quinta Feira, 15 de maio de 2014.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 006/2014

De 14 de maio de 2014

Dispõe sobre a desapropriação por interesse social de áreas na zona rural deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2º, inciso VI da Lei 4.132/62, de 10/09/1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam desapropriadas por ineteresse social, as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de implantação do sistema simplificado de abastecimento de água, através do Programa "Água para Todos", visando a garantia do amplo acesso a água para as populações rurais dispersas e em situação de extrema pobreza, nas propriedades abaixo relacionadas:

Nº	Localidade	Proprietário	Documento (CPF)	Área desapropriada
01	Sítio Lages NIRF 4015285-5	Maria Hosana Soares	019.112.844-95	144 m²
02	Sítio Caatinga dos Andrades NIRF 3361905-0	Francisco Trajano de Andrade	341.815.124-87	144 m²
03	Sítio Várzea Grande NIRF 2296342-1	Lindalva Maria de Jesus	607.672.864-72	144 m²

Artigo 2º - As áreas desapropriadas deverão estar de acordo com as medidas mencionadas no quadro do artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 007/2014

De 14 de maio de 2014

Cria o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "água para todos" e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e em outras disposições vigentes na forma da lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "água para todos", para atender, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de implantação de sistemas coletivos de abastecimento de água através do Programa "Água Para Todos".

Artigo 2º - O Comitê Gestor Municipal de acompanhamento das obras do Programa Nacional de universalização do Acesso e Uso da Água - "água para todos", será composto por 01 membro do Poder Público Municipal e 02 membros titulares e 02 membros suplentes da sociedade civil.

Artigo 3º - Cabe ao Comitê Gestor Municipal de Acompanhamento das Obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água, fiscalizar e acompanhar a execução e aplicação correta dos recursos, materiais, e equipamentos utilizados na implantação de sistemas coletivos de abastecimento de água nas comunidades rurais atendidas pelo programa no Município.

Artigo 4º - Este Decreto revoga as disposições contrárias e sua aplicabilidade.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro